



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6256/2025 • Caxias - MA, 25/07/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resolução

2 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE N° 017/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Regulamentação da Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Saúde triênio 2025-2028.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, em reunião extraordinária no dia 21 de julho de 2025, às 9hrs no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1879/10 de 12 de agosto de 2010 que altera a lei Municipal N° 1247/93 de 17 de janeiro de 1993.

Resolve:

Art.1º - A Eleição das Entidades para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA, realizar-se-á na sede do Município, no auditório do Centro de Treinamento João Paulo II, situado Rua Araújo Reis s/n, Morro do Alecrim, no dia 06/08/2025, na XII Conferência Municipal de Saúde, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 2º - São participantes do processo eleitoral, as pessoas representativas de entidades da sociedade civil devidamente registrada, Conforme esta Resolução.

Parágrafo Primeiro - Entidades convocadas e habilitadas pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS, a participar da Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Saúde triênio 2025-2028, deverão apresentar ofício com nome de 01(um) delegado, no ato do credenciamento.

Art. 3º - A composição total do Conselho Municipal de Saúde é de 16 membros, sendo que (02) dois serão indicados pelo governo municipal e, no Fórum serão escolhidos 14 (quatorze) membros da Sociedade Civil,

Trabalhador da Saúde e do Segmento dos Prestadores de Serviço Privados Conveniados e/ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Primeiro - Serão eleitas 02 (duas) entidades representativas do Segmento dos Prestadores de Serviço Privados Conveniados e/ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Segundo - Serão eleitas 04 (quatro) entidades representativas do Segmento dos Trabalhadores da Saúde;

Parágrafo Terceiro - Serão eleitas 08 (oito) entidades representativas do Segmento dos Usuários.

Art. 4º - As entidades que concorrerem a uma das vagas deverão contemplar as seguintes exigências:

I - Apresentação de cópia do CNPJ atualizado;

II - Ata da posse atual Diretoria;

III - Certidão Negativa da Receita Federal;

IV - Declaração que manifesta a sua atuação formal por no mínimo um ano.

V - Contrato firmando com a Secretaria Municipal de Saúde e atuação por no mínimo um ano para os (prestadores de serviços).

Art. 5º - A votação para a escolha das entidades será feita de forma secreta, indicando 03 (três) entidade por segmento, sendo eleitas as mais votadas.

Parágrafo Primeiro - A votação será feita por cada segmento em separado e o resultado deverá ser referendado pelo conjunto do plenário.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate o segmento realizará uma nova votação entre as entidades empatadas e a que obteve a maioria simples será eleita.

Art. 6º - Caso algum segmento não preencha o número de vagas estabelecidas, o Conselho Municipal de Saúde em exercício convocará no prazo máximo de 03 (três) dias um FÓRUM com o segmento em falta e preencherá as respectivas vagas, a fim de garantir o número de Conselheiros estipulados no Art. 3º.

Parágrafo Único - As entidades presentes no segmento em falta já serão consideradas eleitas, não tendo que se fazer uma nova eleição para estas vagas.

Art.7º - As entidades deverão apresentar à Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, situado na Av. Getúlio Vargas nº 23 - Centro, CEP: 65.608-140 ofício com as indicações dos Conselheiros: Titular e Suplentes, até no dia 07 de agosto de 2025, para dar encaminhamento ao Decreto de Nomeação por parte do Executivo Municipal.

Art.8º - A ata da eleição será redigida pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde e assinada por todos os participantes do processo eleitoral e arquivada.

Art.9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde.

Art.10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 21 de julho de 2025.

Evadilson da Silva Costa
Presidente do CMS

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

ALMAPO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 19.072.760/0001-32, torna público, que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA a Licença de Operação nº 092/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Santos Dumont, 1250 - São Francisco, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 385/2025 - SEMMAPA.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Eymar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

